

**DECRETO Nº 58,
DE 17 DE MARÇO DE 2017****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.009.001.15.452.0032.2054.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	6.850,00
02.015.001.06.181.0005.2111.3.3.90.36.00.00.100.....	R\$	1.100,00
02.017.001.04.123.0005.2116.3.3.90.93.00.00.100.....	R\$	5.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	12.950,00

Art. 2º - Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

02.009.001.18.541.0034.2060.3.3.90.36.00.00.100.....	R\$	6.850,00
02.015.001.04.122.0005.2104.3.3.90.36.00.00.100.....	R\$	1.100,00
02.017.001.04.123.0005.2116.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	5.000,00
TOTAL A ANULAR.....	R\$	12.950,00

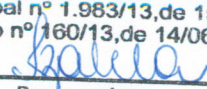
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 17 de março de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM: 20/03/17
Lei Municipal nº 1.983/13, de 15/05/13
Decreto nº 160/13, de 14/06/13
 Responsável